PROJETO DE LEI Nº 22 /2016

Câmara Mun. de Vereadores de Paraíso do Sul
Protocolo Recebimento nº 22 /2016
Recebi em 28/06/16 ÀS 15 H 54 min
Servidor

ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 1218/2014, DE 25/03/2014, QUE 'RATIFICA ADESÃO AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS, AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIOS MORADIA E ALIMENTAÇÃO, A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'.

Art. 1º - Ficam alterados os incisos 'I' e 'II' do art. 2º da Lei Municipal nº 1218/2014, de 25/03/2014, que 'ratifica adesão ao Programa Mais Médicos, autoriza a concessão de auxílios moradia e alimentação, a abertura de Crédito Especial e dá outras providências', passando a vigorar com a seguinte redação:

> ***I – auxílio pecuniário relativo ao custeio de despesas com moradia no valor mensal máximo de R$ 1.110,00 (um mil cento e dez reais);***
> ***II – auxílio pecuniário relativo ao custeio de despesas com alimentação, no valor mensal máximo de R$ 800,00 (oitocentos reais);***

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação específica existente no Orçamento vigente.

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1218/2014, de 25/03/2014, e é revogada a Lei Municipal 1284/2015.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, surtindo seus efeitos a partir do primeiro dia útil do mês seguinte.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
24 DE JUNHO DE 2016.

ELMOVO SCHMENGLER
Prefeito Municipal

Paraíso do Sul/RS, 24 de junho de 2016.
À Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O Projeto de Lei que nesta oportunidade encaminhamos à apreciação dos integrantes dessa Câmara de Vereadores trata da alteração dos incisos 'I' e `II' do art. 2° da Lei Municipal n° 1218/2014, de 25/03/2014, que 'ratifica adesão ao Programa Mais Médicos, autoriza a concessão de auxílios moradia e alimentação, a abertura de Crédito Especial e dá outras providências'.

De acordo com as orientações do Ministério da Saúde, todos os Municípios podem se inscrever no Programa comprometendo-se a cumprir com parâmetros mínimos estabelecidos, ou seja, obrigações de oferta de moradia e alimentação aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil - auxílios estes já prestados pelo Município de Paraíso do Sul/RS, devidamente autorizados pela Lei Municipal n° 1218/2014, de 25/03/2014 e que já tiveram alteração na questão do auxílio moradia, e a nova redação proposta aos incisos supramencionados prevê autorização legislativa para o aumento do valor repassado à Médica Intercambista do Programa Mais Médicos, quanto ao auxílio pecuniário para custeio das despesas com moradia e alimentação que passam a ser, respectivamente, de R$ 1.110,00 e R$ 800,00.

O reajuste dos valores repassados em caráter de auxílio leva em consideração o significativo acréscimo do custo de vida, percebido, por exemplo, na constante elevação da cota de energia elétrica, aluguel e despesa de alimentação. Além disso, o aumento requerido ao valor pago toma por base a média dos recursos oferecidos pelos demais Municípios da região.

Considerando a importância da agilização destes procedimentos, e contando com a compreensão dos nobres Senhores Vereadores, esperamos a aprovação deste Projeto de Lei em **Regime de Urgência Especial**.

Atenciosamente,

ELMO IVO SCHMENGLER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL PARAÍSO DO SUL